



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.210 / 2014

Homologa os efeitos da Resolução nº. 03/2012, de 05 de Junho de 2012.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 03 de Novembro de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam homologados os efeitos da Resolução nº. 03/2012, de 05 de Junho de 2012, que dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chavantes para a legislatura 2013/2016, que fará anexa integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 06 de Novembro de 2014.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014